

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DA DIVISÃO DE LITERACIA, SAÚDE E BEM-ESTAR DA DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

(aberto por despacho da Diretora-Geral da Saúde, de 08 de abril de 2026)

ATA N.º 1

Aos 15 dias do mês de abril de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal, composto pela Dr^a Gisela Leiras, Chefe de Divisão de Literacia, Saúde e Bem-Estar da Direção-Geral da Saúde (DGS), que preside, pela Dr^a Ana Margarida do Céu, Enfermeira na Divisão de Literacia, Saúde e Bem-Estar da DGS, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela Dr^a Sofia Esteves Santos, Técnica Superior do Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação da DGS.

A presente reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios de avaliação e ponderação dos métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

A **classificação final (CF)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo **excluídos** os candidatos que não reúnem os requisitos de admissão exigidos no aviso, os que obtenham na avaliação curricular uma classificação inferior a 9,5 valores, os que não compareçam na entrevista de avaliação de competências e os que obtenham na classificação final uma classificação inferior a 9,5 valores.

A **classificação final (CF)** dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \text{ ou } PC * 70\%) + (EAC * 30\%) \text{ sendo que:}$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A **Prova de conhecimentos (PC)**, será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou executar:

- atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Revestirá a forma escrita, efetuada em suporte papel, será de realização coletiva e presencial, em data e local a

comunicar oportunamente, com questões de resposta de escolha múltipla e/ou de verdadeira ou falsa, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica, com a duração de 60 minutos.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será garantido o anonimato na correção da prova de conhecimentos.

O Júri elaborou nesta data a prova, bem como a grelha de respostas certas e respetiva fundamentação, a qual face à sua confidencialidade fica à guarda da Presidente do Júri, em envelope fechado, até à data designada para a prestação da prova, sendo aberta no local das mesmas antes do início desta fase da avaliação.

Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja legislação e documentos de referência se indicam:

- Lei Orgânica da Direção-Geral da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2012 de 26 de janeiro e Decreto-Lei n.º 69/2017 de 16 de junho;
- Definição da Estrutura Nuclear da Direção-Geral da Saúde, aprovada pela Portaria n.º 159/2012 de 22 de maio e Portaria n.º 247/2017 de 4 de agosto;
- Plano Nacional de Saúde e Programas Prioritários DGS.

Referência A)

- Plano Nacional de Literacia em Saúde e Ciências do Comportamento, 2023-2030, DGS;
- Manual de Boas Práticas de Literacia em Saúde – Capacitação de Profissionais de Saúde, DGS;
- Literacia em Saúde e Comunicação na Promoção da Adesão à Vacinação contra a COVID-19, DGS;
- Princípios orientadores para a comunicação de riscos e crise baseados na perceção de risco, 2020, DGS;
- Mobilização Social para a implementação de microinfluenciadores, DGS;
- Health literacy development for the prevention and control of noncommunicable diseases, WHO;
- Health Literacy: The Solid Facts, WHO.

Referência B)

- Programa Nacional de Saúde Escolar, DGS;

- Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil, DGS;
- Making Every School a Health-Promoting School, WHO;
- How school systems can improve health and well-being: topic briefs, WHO;
- UNESCO strategy on education for health and well-being, UNESCO;
- Integrating health and well-being into education policy and planning, UNESCO.

A **Avaliação Curricular (AC)** aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como a candidatos colocados em valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica (HA): grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional (FP): ações de formação e de aperfeiçoamento Profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional (EP1 + EP2): execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade;
- d) Avaliação de desempenho (AD): avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos.

Na AC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

O Júri deliberou elaborar uma ficha de avaliação que constitui o Anexo I desta ata, dela fazendo parte integrante, tendo considerado ponderar de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes fatores:

$$AC = [HA + FP + EP1 + EP2 \times 2 + AD] / 6$$

Em que:

AC = *Avaliação Curricular*;

HA = *Habilitações Académicas*: ponderadas nos seguintes termos:

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção avaliação curricular. Neste procedimento, é exigido que os candidatos possuam Licenciatura ou habilitação superior, não havendo lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e a respetiva complexidade (grau 3), as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria de técnico superior, conforme disposto nos artigos 86.º e 88.º e mapa anexo à LTFP.

No fator habilitações académicas (HA), o júri deliberou considerar a graduação da seguinte forma:

| Habilitação Académica | Valoração |
|--|------------|
| Nível habilitacional exigido (Licenciatura) | 16 valores |
| Nível habilitacional superior (Mestrado) | 18 valores |
| Nível habilitacional superior (Doutoramento) | 20 valores |

FP = Formação Profissional: ponderam-se as ações de formação profissional, seminários, *workshops* e outros cursos de aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente certificados e enquadrados nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função na área da literacia, saúde e bem-estar, num máximo de 20 valores, da seguinte forma:

| Formação | Valoração |
|--------------------------------------|------------|
| Sem formação | 8 valores |
| Ações de formação até 15h | 10 valores |
| Ações de formação > 15h ≤ 30 horas | 12 valores |
| Ações de formação > 30h ≤ 50 horas | 14 valores |
| Ações de formação > 50h ≤ 100 horas | 16 valores |
| Ações de formação > 100h ≤ 150 horas | 18 valores |
| Ações de formação > 150h | 20 valores |

As ações de formação que não revistam interesse ou não sejam relevantes para o posto de trabalho não serão pontuadas. O Júri deliberará relativamente a eventuais situações de formação profissional sobre as quais se levantem dúvidas, fundamentando as respetivas deliberações.

Não será atribuída pontuação às ações de formação cuja frequência não seja documentalmente comprovada.

EP = Experiência Profissional: na área que integra a execução da atividade na área da literacia, saúde e bem-estar, e que será avaliada na seguinte forma:

EP1 + EP2

Em que:

EP1 = Corresponde ao tempo de experiência profissional, tendo em conta a antiguidade no exercício de funções públicas com relevância e incidência na execução das atividades inerentes ao posto de

trabalho e ao grau de complexidade das atividades exercidas, sendo a sua valoração feita de acordo com os seguintes critérios:

| Experiência Profissional | Valoração |
|---|------------------|
| Sem experiência profissional | 12 valores |
| Até 5 anos de experiência profissional na área | 16 valores |
| Entre 6 e 10 anos de experiência profissional na área | 18 valores |
| Mais de 10 anos de experiência profissional na área | 20 valores |

EP2 = Corresponde ao exercício de atividades que envolvam a realização de funções na área da literacia, saúde e bem-estar ou saúde escolar, mediante a vaga, relevantes para o posto de trabalho a ocupar, devidamente documentada, e avaliados através da soma das seguintes atividades num máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Literacia, Comunicação e Marketing em Saúde

| Exercício de atividade associadas à função | Valoração |
|---|------------------|
| Conhecimentos de planeamento em saúde | 2 valores |
| Conhecimentos de literacia em saúde | 2 valores |
| Conhecimentos de gestão da informação | 2 valores |
| Conhecimentos de comunicação e marketing em saúde | 2 valores |
| Produção de planos de comunicação e/ou literacia em saúde | 2 valores |
| Produção de materiais de comunicação | 1 valor |
| Produção de documentos técnicos (normas, orientações, procedimentos, manuais) | 1 valor |
| Conhecimentos de comunicação de dados | 1 valor |
| Produção de relatórios e/ou análise de dados | 1 valor |
| Artigos publicados na área | 1 valor |
| Trabalhos apresentados publicamente de forma oral ou poster | 1 valor |
| Trabalho em projetos intersectoriais nacionais e internacionais | 1 valor |
| Candidaturas a financiamento europeu | 1 valor |
| Conhecimentos de informática e trabalho online | 1 valor |
| Conhecimentos de inglês | 1 valor |

Saúde Escolar

| Exercício de atividade associadas à função | Valoração |
|---|------------------|
| Conhecimentos de planeamento em saúde | 2 valores |
| Gestão de programas ou projetos | 2 valores |
| Membro de Equipa de Saúde Escolar > 2 anos | 3 valores |
| Conhecimentos de Saúde Escolar | 3 valores |
| Conhecimentos de promoção da saúde, educação em saúde e/ou determinantes de saúde | 2 valores |
| Produção de documentos técnicos (normas, orientações, procedimentos, manuais) | 1 valor |
| Conhecimentos de comunicação de dados | 1 valor |
| Produção de relatórios e/ou análise de dados | 1 valor |
| Artigos publicados na área | 1 valor |
| Trabalhos apresentados publicamente de forma oral ou poster | 1 valor |
| Trabalho em projetos intersectoriais nacionais e internacionais | 1 valor |
| Conhecimentos de informática e trabalho online | 1 valor |
| Conhecimentos de inglês | 1 valor |

AD = *Avaliação de Desempenho* – Corresponde à classificação obtida nos três últimos ciclos avaliativos na carreira para a qual o concurso é aberto. Será efetuada uma média aritmética simples de pontuação, obtida às centésimas, com conversão para a escala de 0 a 20.

| Avaliação de Desempenho | Valoração |
|--------------------------------|------------------|
| Inadequado | 0 valores |
| Regular | 14 valores |
| Bom | 16 valores |
| Muito bom | 18 valores |
| Excelente | 20 valores |

A ausência justificada de classificação de serviço em algum dos ciclos, implica a pontuação do parâmetro com 14 valores. A falta injustificada de informação relativa à avaliação em algum dos ciclos implica a pontuação do parâmetro com zero pontos. Caso o candidato não tenha sido avaliado por não reunir requisitos para tal, será atribuída uma classificação de 10 valores.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – Visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e os aspetos comportamentais dos candidatos, a qual terá uma ponderação de 30%.

A classificação da EAC será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação:

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

Em que C = Competências

A **EAC** tem carácter eliminatório e resultará da ponderação da capacidade de expressão e fluência verbais, a motivação e interesse, a capacidade de adaptação socioprofissional e a qualidade da experiência profissional, valorados através de média aritmética simples das classificações nos seguintes parâmetros:

(C1) Capacidade de comunicação, de expressão e fluência verbais - Considera a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio.

| | |
|--|---------------------------|
| Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vasto vocabulário e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e grande capacidade de articulação das ideias em exposição. | Elevado 20 valores |
| Boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de bom vocabulário, com grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição. | Bom 16 valores |
| Suficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, com adequado rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição. | Suficiente 12 valores |
| Reduzida qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e de alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição. | Reduzido 8 valores |
| Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição. | Insuficiente 4 valores |

(C2) Responsabilidade e compromisso com o serviço (motivação e interesse) - Neste fator serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do posto de trabalho a concurso. Considerar-se-á o empenhamento numa adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções.

| | |
|--|---------------------------|
| Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelo posto de trabalho a concurso. | Elevado 20 valores |
| Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelo posto de trabalho a concurso. | Bom 16 valores |
| Posse de suficiente empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelo posto de trabalho a concurso. | Suficiente 12 valores |
| Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando algum interesse ou razões negativas (ex. desejar apenas mudar de posicionamento remuneratório) pelo posto de trabalho a concurso. | Reduzido 8 valores |
| Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo posto de trabalho a concurso. | Insuficiente 4 valores |

(C3) Capacidade de adaptação socioprofissional, de trabalho em equipa e cooperação e orientação para os resultados - Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objetivos e ambiente da organização e/ou posto de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.

| | |
|--|-----------------------|
| Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Elevado 20 valores |
| Posse inequívoca de boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Bom 16 valores |

| | |
|---|---------------------------|
| Posse de qualidades suficientes relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Suficiente 12 valores |
| Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Reduzido 8 valores |
| Posse de deficientes qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades. | Insuficiente 4 valores |

(C4) Conhecimentos especializados e experiência profissional - Este fator considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas anteriormente, bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.

| | |
|---|--------------------------|
| Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Elevado 20 valores |
| Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Bom 16 valores |
| Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Suficiente 12 valores |
| Alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, embora não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar sofrível capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Reduzido 8 valores |

| | |
|---|---------------------------|
| Experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com escassos conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação às funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. | Insuficiente 4 valores |
|---|---------------------------|

O júri fixou os modelos das fichas individuais da avaliação curricular (Anexo I), e da entrevista de avaliação de competências (Anexo II) e da classificação final (Anexo III), onde serão lançados os dados dos candidatos, e que fazem parte integrante da presente ata.

O júri deliberou ainda que, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, será realizada através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator C4;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator EP2;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator HA;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator EP1
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator C1;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator C2;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator C3.
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator AD;
- O candidato que tenha obtido melhor classificação no fator FP;

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

A Presidente,

A Vogal,

A Vogal,

Gisela Leiras

Ana Margarida do Céu

Sofia Esteves Santos

Anexo I

Modelo da ficha individual da avaliação curricular

Candidato:

| Fator | Valoração | Pontuação |
|---|---|-----------|
| Habilitações Académicas (HA) | Nível habilitacional exigido (Licenciatura): 16 valores Nível habilitacional superior (Mestrado): 18 valores Nível habilitacional superior (Doutoramento): 20 valores | |
| Formação Profissional (FP) relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função | Sem formação: 8 valores Ações de formação até 15h: 10 valores Ações de formação > 15h ≤ 30 horas: 12 valores Ações de formação > 30h ≤ 50 horas: 14 valores Ações de formação > 50h ≤ 100 horas: 16 valores Ações de formação > 100h ≤ 150 horas: 18 valores Ações de formação > 150h: 20 valores | |
| Tempo da Experiência Profissional na Administração Pública na área (EP1) | Sem experiência profissional: 12 valores Até 5 anos de experiência profissional na área: 16 valores Entre 6 e 10 anos de experiência profissional na área: 18 valores Mais de 10 anos de experiência profissional na AP e na área: 20 valores | |
| Exercício de atividades que envolvam a realização de funções na área (EP2) | Ref. A) e B) Conhecimentos de planeamento em saúde: 2 valores Produção de documentos técnicos (normas, orientações, procedimentos, manuais): 1 valor Conhecimentos de comunicação de dados: 1 valor Produção de relatórios e/ou análise de dados: 1 valor Artigos publicados na área: 1 valor Trabalhos apresentados publicamente de forma oral ou poster: 1 valor Trabalho em projetos intersectoriais nacionais e internacionais: 1 valor Conhecimentos de informática e trabalho online: 1 valor Conhecimentos de inglês: 1 valor Ref. A) Literacia, Comunicação e Marketing em Saúde: Conhecimentos de literacia em saúde: 2 valores Conhecimentos de gestão da informação: 2 valores Conhecimentos de comunicação e marketing em saúde: 2 valores Produção de planos de comunicação e/ou literacia em saúde: 2 valores Produção de materiais de comunicação: 1 valor Candidaturas a financiamento europeu: 1 valor Ref. B) Saúde Escolar Conhecimentos de literacia em saúde Gestão de programas ou projetos Membro de Equipa de Saúde Escolar > 2 anos Conhecimentos de Saúde Escolar Conhecimentos de promoção da saúde, educação em saúde e/ou determinantes de saúde | |
| Avaliação de Desempenho obtidas nos | Excelente – 20 valores Muito bom - 18 valores | |

| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| últimos 3 ciclos avaliativos (AD) | Bom - 16 valores Regular - 14 valores Inadequado - 0 valores | |
|--------------------------------------|--|--|

$$AC = [IHA + FP + EP1 + EP2 \times 2 + AD] / 6$$

$$AC = (______ + ______ + ______ + ______ \times 2 + ______) / 6 = ______ / 6 = ______$$

Anexo II

Modelo da ficha individual da entrevista de avaliação de competências

Candidato:

| Fator | Valoração | Pontuação |
|---|---|-----------|
| (C1) Capacidade de comunicação, de expressão e fluência verbais | Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores | |
| (C2) Responsabilidade e compromisso com o serviço (motivação e interesse) | Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores | |
| (C3) Capacidade de adaptação socioprofissional, de trabalho em equipa e cooperação e orientação para os resultados | Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores | |
| (C4) Conhecimentos especializados e experiência profissional | Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores | |
| TOTAL: | | |

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

$$EAC = (\dots + \dots + \dots + \dots) / 4 = \dots / 4 = \dots$$

Anexo III
Modelo da ficha individual de classificação final

Candidato:

Classificação Final (CF) = (AC ou PC * 70%) + (EAC * 30%)

Classificação Final = (..... x 0,7) + (..... x 0,3) = + =

(No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que a ata original se encontra devidamente assinada e arquivada na pasta do procedimento concursal comum)